



LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo constante no art.3º da Lei Complementar nº. 148, de 23 de dezembro de 2015, que autoriza o poder executivo municipal a fazer doação de um lote pertencente à municipalidade para a Associação dos Filhos da Senhora do Rosário e dá outras providências”.

O Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O prazo para a construção da sede Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, a que alude o art.3º. da Lei Complementar 148, de 23 de dezembro de 2015, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de junho de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

